

7
8
9
10

ATA Nº 02/2013
REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO
CENTRO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE
UFSC - JOINVILLE

42 presentes(ANEXO VI). O Professor Acires Dias, solicitou à Professora Relatora do sexto e
43 sétimo pontos de pauta, que os relatasse. Conforme o disposto no ANEXO IV desta Ata,
44 recomendou a designação dos Professores Claudimir Antonio Carminatti e Rafael Catapan, para,
45 na condição de titular e suplente respectivamente, representar este Centro no Conselho
46 Universitário(CUn) e os Professores Lucas Weihmann e Cristiano Vasconcellos Ferreira para,
47 titular e suplente respectivamente, representar este Centro na Câmara de Ensino de
48 Graduação-CEG(Anexo V) da Univesidade Federal de Santa Catarina. Ambas as recomendações
49 mereceram a aprovação unânime dos presentes. Na sequência, o Presidente do Conselho abriu o
50 oitavo e último ponto de pauta para as considerações dos presente. Aproveitando a oportunidade,
51 o Coordenador do Curso Interdisciplinar em Mobilidade, Professor Alexandre Mikowski
52 informou que foi instado pelo Diretor do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional –
53 DIP, a regularizar a representação do CEM no que diz respeito à atualização da indicação do seu
54 Coordenador de Estágio, uma vez que a Portaria que designa o Professor Cristiano Vasconcellos
55 Ferreira está vencida desde 23/06/2012. Após discussão sobre o tema, foi acolhida sugestão do
56 Professor Cristiano no sentido de que seja feita imediatamente nova Portaria designando-o até
57 março, quando será indicado outro coordenador de estágios para o Bacharelado Interdisciplinar
58 em Mobilidade. Não havendo contra-argumento, a sugestão foi aprovada por todos os presentes.
59 Antes de encerrar a reunião, o Professor Acires Dias, Diretor Geral e Presidente do Conselho,
60 agradeceu a todos os presentes pelo apoio e colaboração que de todos recebeu ao longo de sua
61 permanência como principal gestor do CEM, colocou-se a disposição para qualquer demanda e
62 desejou sucesso ao seu sucessor, Professor Luis Fernando Peres Calil e a todos que, segundo ele,
63 contribuem para a consolidação da UFSC em Joinville. Não havendo mais nada a tratar, eu,
64 Amarilis Laurenti, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

65 Professor Doutor Acires Dias

66 Professor Doutor Alexandre Mikoswki

67 Professora Doutora Carolina Brandão Pereira de Souza

68 Professora Doutora Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto

69 Professora Doutora Christiane Wenck Nogueira Fernandes

70 Professor Doutor Cristiano Vasconcellos Ferreira

71 Bibliotecária Denise Maria Gomes da Rocha

72 Aluno Felipe Santos de Castro

73 Professor Doutor Lucas Weihmann

74 Técnica Educacional Luciana Reginato Dias

75 Professor Doutor Luis Fernando Peres Calil

76 Professor Doutor Luis Orlando Emerich dos Santos

77 Convidado – Presidente do CALEM, aluno Pedro Pastorelli

78 Professor Doutor Rafael Galina de La Torre

79 Professora Doutora Sueli Fischer Beckert

80 Administradora Taíza Rodrigues – Relatora de Processo

11 2
12

Trata o presente processo da solicitação de redistribuição para o Campus de Joinville, formulada pelo Professor Wellington Lima Amorim, atualmente lotado na Universidade Federal do Maranhão, em processo protocolado sob nº 23080.000095/2013-47.

Para a avaliação desta solicitação, o Diretor Geral do Campus de Joinville constituiu uma comissão composta pelos professores Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto e Hazim Ali Al Qureshi, através da Portaria nº 001/2013/DG/CJ, de 17 de Janeiro de 2013, para análise da solicitação e manifestação.

Em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2013, a comissão, após uma detalhada apreciação dos documentos, chegou as seguintes conclusões:

- 1) O referido professor possui uma formação interdisciplinar e tem competência para atuar e ministrar a disciplina de Ética e Disciplina Consciente, no Centro de Engenharia da Mobilidade (CEM), como já vem fazendo desde março de 2012, através de uma Colaboração Técnica entre a UFSC e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- 2) Conforme consta nos documentos apresentados, a solicitação de redistribuição do referido professor se baseia, principalmente em problemas pessoais relativos a tratamento de saúde de sua cônjuge.
- 3) De acordo com o encaminhamento às folhas 3 do presente processo, assinado pela servidora Lilian Cristiane Silva de Oliveira da Secretaria de Gestão de Pessoas da UFSC, sobre a possibilidade e interesse de redistribuição do docente Wellington Lima Amorim para a UFSC/Campus de Joinville, informa que essa redistribuição está condicionada à liberação de um código de vaga para a UFMA.
- 3) Conforme discutido em várias reuniões realizadas no CEM, é senso comum do Centro que a urgência para preenchimento das vagas é nas áreas técnicas, particularmente nas fases finais do curso.

Com base no exposto, a comissão entende que o professor está apto para atuar no CEM, porém a liberação desta vaga não é de interesse do Centro, uma vez que existe urgência no preenchimento de vagas em áreas técnicas.

Joinville, 14 de fevereiro de 2013

Prof. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Dra.

Prof. Hazim Ali Al Qureshi, Dr.



ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
Prédio da Reitoria - 2º andar - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9446 - FAX (048) 3721-9296
E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br / site: portal.estagios.ufsc.br

Memorando n.º 078/2013/DIP

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor Prof. Alexandre Mikowski
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Mobilidade

Assunto: Portaria de Coordenador de Estágio Vencida

1. Informamos a V. Sª. que a portaria que designa o Prof. Cristiano Vasconcellos Ferreira como Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia da Mobilidade está vencida desde 23/06/2012.
2. Solicitamos que na portaria constem algumas informações mínimas, tais como:
 - Nome do professor designado;
 - Coordenadoria de Estágio a ser assumida;
 - Data específica de início do mandato;
 - Período do mandato ou sua data final.
3. Face ao acima exposto e considerando a necessidade urgente de regularizar a situação bem como, atualizar o Sistema para Informação, Acompanhamento e Registro de Estágio – SIARE, solicitamos que a portaria de designação nos seja encaminhada de acordo com o art. 32 da Resolução 14/CUn/11, até 28/02/13.

Atenciosamente,



JONNY CARLOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
CONSELHO DA UNIDADE

ASSUNTO: Alteração do coordenador do curso de Engenharia Naval

RELATOR: Luís Fernando Peres Calil

PROCESSO N°: Não se aplica

Diretor Geral, presidente deste egrégio Conselho, Senhoras conselheiras e Senhores conselheiros,

Venho por meio deste parecer manifestar-me favoravelmente a indicação do Professor Lucas Weihmann para assumir a coordenação do curso de Engenharia Naval, em substituição ao Professor Luís Fernando Peres Calil, conforme discutido e aprovado em reunião geral dos professores do centro no dia 07 de fevereiro.

Este é o meu parecer.

Em 21 de fevereiro de 2013.


Luís Fernando Peres Calil



Universidade Federal
de Santa Catarina

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Joinville
Centro de Engenharias da Mobilidade

Parecer sobre o processo de redistribuição de Elisângela Dagostini Beux

Joinville, 11 de fevereiro de 2013

Ao Conselho Superior

1. Conforme despacho da Direção Geral do *Campus* da Universidade Federal de Santa Catarina de Joinville, às fls. 28 do processo nº 23080.056776/2012-89, recebi o referido processo para avaliação de solicitação de redistribuição requerida por Elisângela Dagostini Beux. Conforme a despacho mencionado, a avaliação deverá ser de acordo com as recomendações da Comissão de transferência de pessoal.

2. Uma comissão constituída por Luciana Reginato Dias, Luís Fernando Peres Calil e Maria Simone Kugeratski Souza, membros do Conselho Superior do CEM, elaborou relatório com recomendações de políticas para processos de transferências de servidores do CEM e para o CEM, as quais foram aprovadas na reunião do Conselho Superior do CEM no dia 05 de dezembro de 2012, conforme a Ata nº 10.

3. Conforme o relatório apresentado pela referida comissão, em qualquer hipótese deve ser observado a Lei e as normativas que regem o serviço público federal:

a) *LEI 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*

b) *LEI 9.527, de 10 de dezembro de 1997.*

A primeira Lei mencionada dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, enquanto que, a segunda altera dispositivos da primeira. Vejamos o que trata a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sobre redistribuição:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos.

§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31.

§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

4 Com base nos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 37, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, verifica-se que o pedido de redistribuição de Elisângela Dagostini Beux atende a legislação mencionada, pois a solicitante é Assistente de Administração no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Canoas. O Plano de Carreira é regido pela Lei nº 11091/2005, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências”.

5 Para o caso da redistribuição e remoção de servidores técnicos administrativos para o CEM, a comissão constituída pelo Conselho Superior do CEM, recomenda, além das Leis citadas no item 3 deste parecer, quatro itens para serem analisados nos casos de redistribuição:

a) que exista interesse da instituição;

Na condição de relatora deste processo entendo que existe interesse da instituição, considerando a demanda de assistentes em administração levantada por Comissão designada pela Portaria nº 005/DG/CJ/2012 e que no concurso público vigente, conforme Edital nº 80/DDPP/2011, não há mais candidatos classificados a serem chamados (último candidato classificado foi nomeado em maio/2012) e que ainda houve exoneração de duas servidoras neste cargo (Patricia Gebler e Daniele de Miranda Silva, com vagas não repostas.

b) que exista concordância de todas as partes e instancias envolvida;

Às fls.29 deste processo está juntado Ofício nº 06/2013, emitido em 8/2/2013 pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio

Grande do Sul, *Campus* Canoas, com manifestação favorável à movimentação da servidora Elisângela Dagostini Beux, porém condicionada à contrapartida de código de vaga.

c) que se tenha vaga no quadro da UFSC para a transferência do código de vaga para a instituição de origem do interessado;

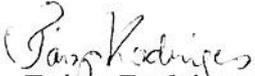
Há a existência da vaga no quadro da UFSC, informação esta ratificada às fls. 27 do referido processo, onde a Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP solicita consulta à direção do Campus Joinville sobre a reposição da vaga de assistente em administração, que era ocupada pela servidora Patricia Gebler, exonerada a pedido, em junho/2012, através da redistribuição da servidora Elisângela Dagostini Beux.

d) que o servidor técnico administrativo tenha ingressado na instituição de origem mediante concurso;

A servidora Elisângela Dagostini Beux ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Canoas, por aprovação e classificação em concurso público, conforme Portaria nº 485, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2010 (fls. 18).

6 Considerando o atendimento aos itens acima elencados, recomendo o deferimento da solicitação de redistribuição de Elisângela Dagostini Beux para o *Campus* da Universidade Federal de Santa Catarina de Joinville com contrapartida de código de vaga.

Joinville, 11 de fevereiro de 2013.


Taiza Rodrigues
UFSC - CEM
Administradora
Matrícula SIAPE 1760562

Reunião do Conselho Superior do CEM – 21/02/2013

Relato sobre Indicação de professores para atuar como representantes do CEM no Conselho Universitário

De acordo com a Portaria 025/CEM/2012, de 23 de maio de 2012, os Professores Luis Fernando Peres Calil e Claudimir Antonio Carminatti foram designados, na condição de titular e suplente, respectivamente, para compor o Conselho Superior do CEM como representantes do Campus no Conselho Universitário. Com a nomeação do Professor Calil para diretor geral do CEM a partir de 1º de março de 2013 (Diário Oficial da União de 21/12/2012), é necessária substituição do Prof. Calil. Em reunião geral dos professores realizada no dia 07 de fevereiro, ficou recomendado o nome do Prof. Carminatti na condição de titular e ficou em aberto a vaga de suplente. Em discussão posterior, houve a manifestação posição do Professor Rafael Catapan para esta vaga.

Desta forma, a recomendação é que sejam designados os Professores Claudimir Antonio Carminatti e Rafael Catapan, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes do CEM no Conselho Universitário (CUn).

Relato sobre Indicação de professore para atuar como representantes do CEM na Câmara de Ensino de Graduação

De acordo com a Portaria 024/CEM/2012, de 23 de maio de 2012, os Professores Cristiano Vasconcellos Ferreira e Suelí Fischer Beckert foram designados, na condição de titular e suplente, respectivamente, para compor o Conselho Superior do CEM como representantes dos cursos de graduação, e conseqüentemente, participar da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) em Florianópolis. Com a nomeação dos coordenadores para os cursos de graduação do CEM (Diário Oficial da União de 14/11/2012), é necessária alteração do nome da Professora Suelí Fischer Beckert por um Coordenador de Curso. Em reunião geral dos professores realizadas no dia 07 de fevereiro, inicialmente não houve nenhuma manifestação por parte dos coordenadores para assumir a vaga. Em discussão posterior, houve a manifestação do Professor Lucas Weihmann para assumir como titular e o Professor Cristiano Vasconcellos Ferreira altera para suplente.

Desta forma, a recomendação é que sejam designados os Professores Lucas Weihmann e Cristiano Vasconcellos Ferreira, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes do CEM na Câmara de Ensino de Graduação (CEG).



Suelí Fischer Beckert
Relatora